



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Do Sr. Rogério Correia)

Proíbe a cobrança de laudêmio pela Companhia Imobiliária de Petrópolis, conhecido também como “imposto do príncipe”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Esta lei altera o artigo 2.038 da Lei nº10.406, de 2002, que institui o Código Civil, de modo a proibir a cobrança de laudêmio nas transmissões do bem aforado pela Companhia Imobiliária de Petrópolis.

Art. 2º. O § 1º do artigo 2.038 do Código Civil passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2038. Fica proibida a constituição de enfiteuses e subenfiteuses, subordinando-se as existentes, até sua extinção, às disposições do Código Civil anterior, Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, e leis posteriores.

§ 1º Nos aforamentos a que se refere este artigo é defeso:

[...]

III - Cobrar laudêmio ou prestação análoga nas transmissões de bem aforado no município de Petrópolis.”

Art. 3. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A trágica enchente que assolou o município de Petrópolis no Rio de Janeiro despertou uma onda de solidariedade por todo país. As imagens divulgadas revelaram o poder de destruição das chuvas em ambientes com alta vulnerabilidade pelas características físicas dos terrenos e baixa incapacidade governamental de promover políticas públicas que garantam uma gestão seguro dos diversos tipos de uso do solo.

Juntamente com a solidariedade, uma indignação tomou conta da população brasileira ao trazer mais uma vez ao público o conhecimento sobre a existência do “imposto do príncipe”, um resquício da legislação imperial ainda em voga no Brasil, que permite a cobrança do laudêmio em contratos dos terrenos da cidade de Petrópolis. Um benefício pecuniário que obriga o particular a pagar 2,5% do valor da venda do imóvel à extinta família real.

O laudêmio pago nas transações de imóveis no centro da cidade de Petrópolis tem como beneficiário a Companhia Imobiliária de Petrópolis. Tal companhia é dirigida pelos atuais herdeiros da família real brasileira. Ou seja, todo esse recurso serve para contribuir no sustento desses herdeiros de mordomias da monarquia.

O laudêmio é de tamanho retrocesso que já foi extinto na grande maioria dos países em que foi utilizado. Em Petrópolis insistem em mantê-lo ativo. Trata-se de uma oneração ao município que não traz retorno e aplicabilidade que favoreça à população, servindo apenas para ostentar um título de uma alta nobreza extinta há mais de 130 anos, para elevar o preço dos imóveis e afastar investimento público e privado da cidade.

Em março de 2020 apresentamos projeto similar respondendo a “provocação” de um deputado defensor da monarquia que propôs a exclusão do nome





CÂMARA DOS DEPUTADOS

de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, herói da Inconfidência Mineira, do Panteão da Pátria. Porém, após o desastre ocorrido em Petrópolis, ficou ainda mais evidente a inadequação deste imposto.

São por essas razões e com objetivo de favorecer a recuperação econômica e social da cidade de Petrópolis, contamos com o apoio dos ilustres pares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CORREIA

Deputado Federal – PT/MG

